



ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) define, que as entidades abrangidas, onde o Município de Vizela se insere, devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e respetivos relatórios, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade. Para os efeitos do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por «corrupção e infrações conexas» os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso do poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

O Município de Vizela, enquanto pessoa coletiva territorial de direito público que visa a prossecução de interesses próprios da respetiva população, tem por missão realizar as atribuições que lhe são conferidas por lei, designadamente nos domínios urbanísticos e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, do ambiente, da cultura e do desporto, definindo políticas de intervenção e afetando os recursos humanos, técnicos e financeiros julgados adequados à sua concretização. É por isso natural, que da sua atividade, resulte uma maior ou menor suscetibilidade a certos riscos, sendo que o ponto central de uma boa gestão é a identificação e tratamento desses mesmos riscos.

A estrutura orgânica e funcional do Município de Vizela é constituída por diversas unidades orgânicas flexíveis (representadas no respetivo organograma¹). Compete aos responsáveis de serviço e trabalhadores identificar situações potenciadoras de riscos de gestão, de segurança de informação, de corrupção e/ou infrações conexas e elencar medidas preventivas e corretivas que minimizam a probabilidade de ocorrência e gravidade de impacto do risco. As situações potenciadoras de riscos de gestão, de segurança de informação, de corrupção e/ou infrações conexas, bem como, as medidas preventivas e corretivas para fazer face a esses mesmos riscos, encontram-se expressas no PPR do Município de Vizela, aprovado em 2023.

Como previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é ainda obrigação do Município, proceder à elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim sendo, serve o mês de abril como uma nova oportunidade de reflexão interna e de melhoria das práticas existentes no Município, para assim, se alcançar os objetivos propostos pelo PPR e demais instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Naturalmente, a elaboração do relatório implicará novamente, o envolvimento de todas as unidades orgânicas do Município de Vizela, sendo certo que um fator fundamental para a implementação das medidas propostas no PPR,

¹ O organograma do Município de Vizela encontra-se no final do presente documento, em Anexos.

bem como para o seu desenvolvimento e consolidação, é a disponibilidade e empenho de todos quantos se encontram ao serviço da Câmara Municipal, em nome do interesse público e dos superiores interesses do Município.

O responsável pelo cumprimento normativo do plano é o Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro.

DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

Como já mencionado anteriormente, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria a necessidade de se adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um PPR, e os seus relatórios de execução, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, introduz assim, um novo paradigma no que toca à prevenção da corrupção.

Neste ponto do relatório, faz-se uma síntese do ponto atual de cada uma destas ferramentas, uma vez que, a entrada em vigor do RGPC desencadeou a necessidade de revisão e atualização destes instrumentos e mecanismos de gestão.

No que concerne ao PPR, previsto no artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deve referir-se, mais uma vez, que o Município de Vizela, aprovou pela última vez, em 2023, o seu PPR, abordando-se os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência e associando responsáveis a cada um dos setores. Em outubro de 2024, o Município procedeu, no decorrer da obrigação enunciada pela alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, à elaboração do relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo no último PPR. Da elaboração deste relatório, resultou uma medida implementada e outra ainda em vias de implementação, ressaltando-se, no entanto, o facto de o Município estar totalmente empenhado em executar todas as medidas identificadas no PPR, sobretudo no que respeita às de risco elevado/máximo. Uma vez elaborado o relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo, foi este aprovado e publicitado aos seus trabalhadores, através de plataforma digital e na página oficial na Internet, assim como, comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção Geral das Finanças (IGF). Para dar igual cumprimento à alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, servirá o presente relatório, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, no decorrer do ano de 2024, bem como a previsão da sua plena implementação.

As novas alterações legislativas, provenientes do artigo 7.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, obrigaram também a uma revisão do Código de Conduta do Município de Vizela existente, que passará agora a incorporar o RGPC e a prever a utilização das ferramentas enunciadas pelo mesmo, assim como as sanções a aplicar em caso de incumprimento. Desta forma, o Código de Conduta do Município de Vizela estabelecerá reforçadamente um conjunto de princípios, valores e regras de atuação em matéria de ética profissional, devendo servir de base à atuação de todos os trabalhadores e demais colaboradores. Prevê-se que o Código de Conduta devidamente atualizado esteja pronto até ao final do prazo de execução do atual PPR.

O artigo 8.º do anexo ao mesmo diploma legal, obriga ainda as entidades abrangidas, a dispor de canais de denúncias internas e externas, de forma a denunciar crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de

novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. O Canal de Denúncias disponibilizado pelo Município de Vizela para o efeito, encontra-se disponível na página oficial do Município em <https://denuncias.cm-vizela.pt/> e está em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 – *Whistleblowing* e estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações. As participações recebidas são tratadas como confidenciais e com acesso restrito, ficando todas as pessoas que tiverem recebido informações sobre a participação ou denúncia, designadamente, os responsáveis por receber ou dar seguimento à informação neles contida, obrigadas a, sobre ela, guardar sigilo. De notar, que o denunciante pode efetuar uma denúncia anónima ou identificar-se integral ou parcialmente, sendo sempre aconselhável a junção de provas claras, ainda que de forma opcional. O respetivo canal de denúncias foi publicitado a todos os interessados.

Na sequência da obrigação decorrente do artigo 9.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que consiste em assegurar formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, devendo o conteúdo e a frequência da formação ter em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados, foram realizadas quatro sessões formativas distintas, durante o mês de março de 2024, tendo sido distribuídas da seguinte forma: uma sessão para os membros do órgão executivo; uma sessão para os dirigentes e técnicos superiores; uma sessão para os demais trabalhadores com elevado risco de exposição aos riscos identificados e uma sessão para os trabalhadores com reduzido risco de exposição aos riscos identificados. O programa de formação interna aos dirigentes e trabalhadores do Município de Vizela, constitui-se como uma mais-valia, no sentido em que todos puderam tomar conhecimento da envolvente do supracitado Decreto-Lei, sensibilizando todos para o seu cumprimento e alertando para as possíveis sanções em caso de incumprimento. Além disso, durante a formação administrada, todos os presentes puderam assistir a uma demonstração do canal de denúncias, colocar as respetivas dúvidas e ficar mais conscientes da sua importância.

Mais uma vez, reforça-se a ideia, de que, apenas com toda a comunidade envolvida e a tirar partido de todos os mecanismos ao nosso alcance, se poderá chegar a um patamar de excelência.

MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

No PPR abordam-se os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência. A matriz assentou numa determinação do nível de risco, classificada de acordo com os critérios estabelecidos: a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível, sendo que o nível de risco apurado pela aplicação dos critérios de avaliação determina o tipo de ação a desenvolver.

Partindo do princípio de que o PPR analisado é o aprovado em 2023, e que por essa mesma razão, foi já objeto de avaliação no ano anterior (2024), aquando da elaboração dos relatórios anual e intercalar, volta a resultar da análise aos resultados obtidos, um balanço centrado nos seguintes pontos:

- Quantificação dos riscos de corrupção e infrações conexas; e
- Implementação das medidas de mitigação e previsão da sua implementação.

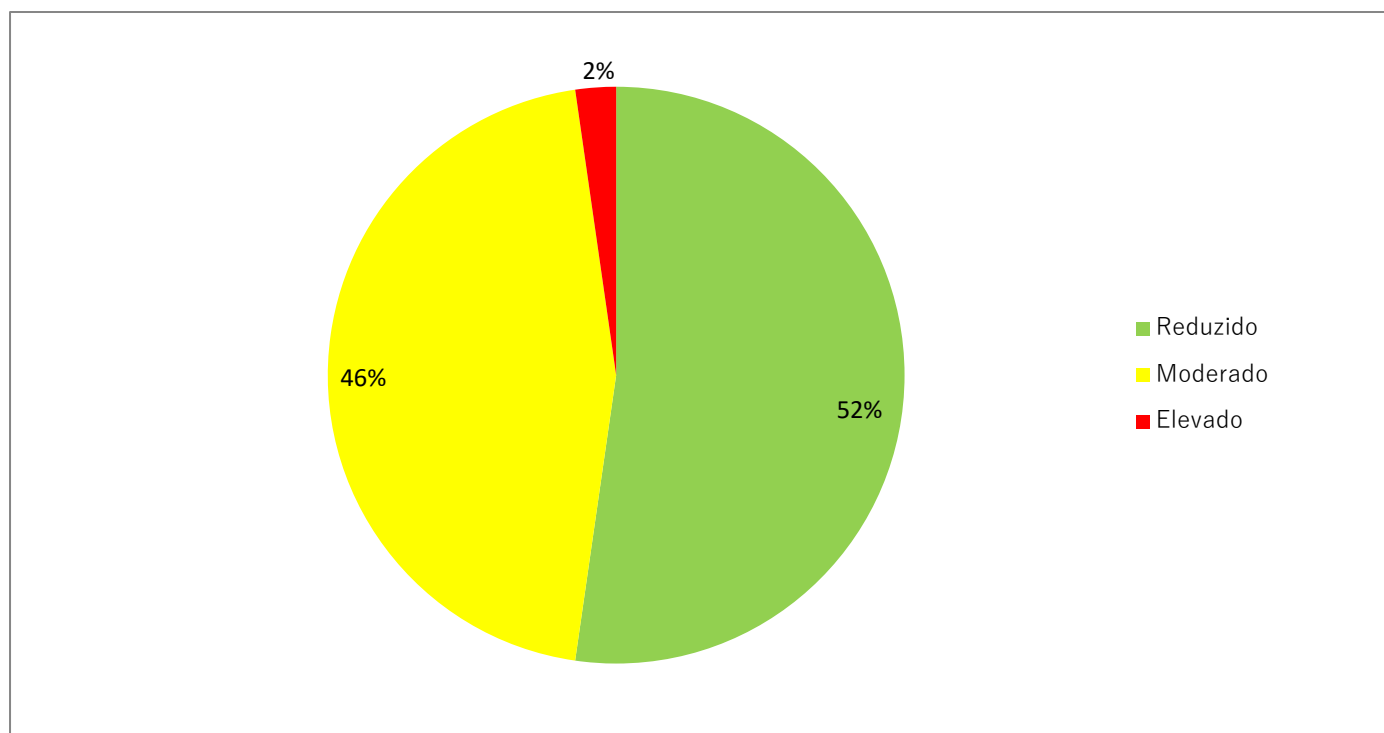
Em termos globais, foram identificadas 88 situações de risco, para as quais consequentemente, foram apresentadas 88 medidas preventivas/corretivas. A figura 1 apresenta uma síntese relativa aos critérios de análise dos riscos, subdivididos em número e percentagem. Como é possível constatar, a maioria das situações de risco, apresenta uma probabilidade de ocorrência baixa, correspondendo a 74% dos casos. Por sua vez, no que respeita ao impacto previsível, metade das situações recaem no patamar médio, deixando os patamares baixo e alto em posições idênticas.

Figura 1 – Critérios de análise dos riscos, em n.º e %

Avaliação e graduação dos riscos			
Critérios de análise		N.º	%
Probabilidade de ocorrência	Baixa	65	74%
	Média	20	23%
	Alta	3	3%
Impacto Previsível	Baixo	21	24%
	Médio	44	50%
	Alto	23	26%
Graduação do risco	Reduzido	46	52%
	Moderado	40	46%
	Elevado	2	2%
Total de riscos identificados		88	

No total, foram identificadas 88 situações de risco, distribuídas entre as graduações do risco (reduzido, moderado ou elevado) e de acordo com as figuras supra e infra. De realçar, a percentagem reduzida de situações de risco elevado, correspondente a apenas duas situações, uma na Unidade de Sistemas de Informação e outra na Unidade de Recursos Humanos. A esmagadora maioria dos riscos identificados (52%), ou seja, mais de metade, representa um risco reduzido. Ainda assim, sobra uma percentagem significativa de riscos considerados moderados, o que é

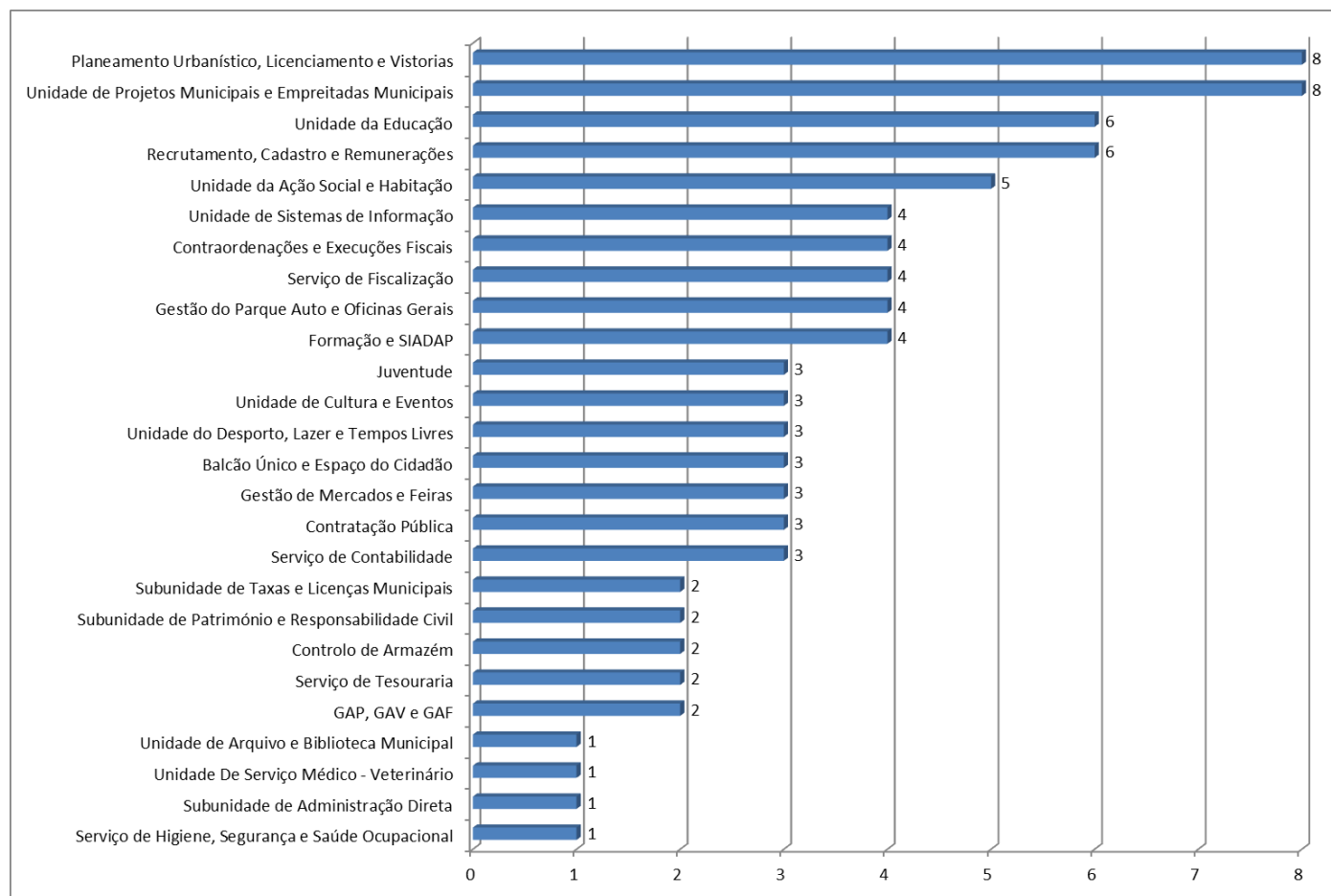
Figura 2 – Distribuição da graduação dos riscos, em %



Deste modo, a totalidade das situações de risco, pode ainda ser subdividida atendendo à estrutura orgânica do Município, conforme apresenta o gráfico que se segue. É oportuno referir, que não foram identificadas situações de risco para todas as unidades orgânicas do Município, passando apenas pelas seguintes: GAP (Gabinete de Apoio à Presidência), GAV (Gabinete de Apoio à Vereação) e GAF (Gabinete de Apoio às Freguesias); Unidade de Contabilidade - Serviço de Contabilidade; Unidade de Contabilidade - Serviço de Tesouraria; Unidade de Aprovisionamento - Contratação Pública; Unidade de Aprovisionamento - Controlo de Armazém; Subunidade de Património e Responsabilidade Civil; Unidade de Recursos Humanos - Recrutamento, Cadastro e Remunerações; Unidade de Recursos Humanos - Formação e SIADAP; Unidade de Recursos Humanos - Serviço de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional; Gestão de Mercados e Feiras; Gestão do Parque Auto e Oficinas Gerais; Balcão Único e Espaço de Cidadão; Unidade de Projetos Municipais e Empreitadas Municipais; Subunidade de Administração Direta; Unidade de Serviço Médico-Veterinário; Serviço de Fiscalização; Subunidade de Taxas e Licenças Municipais; Contraordenações e Execuções fiscais; Planeamento Urbanístico, Licenciamento e Vistorias; Unidade da Ação Social e Habitação; Unidade de Sistemas de Informação; Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal; Unidade da Educação; Unidade do Desporto, Lazer e Tempos Livres; Unidade de Cultura e Eventos e Juventude.

Salientar uma maior predominância de riscos nos setores associados ao Planeamento Urbanístico, Licenciamento e Vistorias e à Unidade de Projetos Municipais e Empreitadas Municipais e uma menor em setores como a Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal; Unidade de Serviço Médico-Veterinário; Subunidade de Administração Direta e Serviço de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional.

Figura 3 – Distribuição dos riscos identificados pelas Unidades Orgânicas do Município, em n.º



ANÁLISE DE EXECUÇÃO

Neste ponto do relatório é apresentada a monitorização anual do PPR deste Município, com a indicação dos riscos, medidas propostas e o seu grau de execução. Com vista a facilitar a interpretação do grau de execução, optou-se por definir três níveis de execução, sendo eles:

- Executado (E) – medida executada/implementada;
- Não Executado (NE) – medida não executada/implementada; ou
- Parcialmente Executado (PE) – medida parcialmente executada/implementada ou em curso.

Como já referido, é da competência do responsável de cada serviço/unidade orgânica, identificar e ponderar a graduação dos riscos, indicando a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível, bem como as respetivas medidas preventivas e corretivas e as ações necessárias para a sua concretização. Não obstante o trabalho do responsável ser importante em todos os momentos, aquando da elaboração dos relatórios de avaliação, assume especial preponderância, já que este, é quem assume o ponto de situação e o dá a conhecer ao responsável pelo cumprimento normativo do plano.

Assim sendo, todos os procedimentos de verificação, tiveram como base a recolha de informação junto dos responsáveis, tendo sido consideradas as respostas com e sem prova de facto, pois existem serviços que não evidenciam a sua implementação, pelo que as mesmas devem ser fornecidas pelos respetivos serviços se solicitadas. De notar que, aquando dos respetivos procedimentos de verificação, é ainda solicitado a cada um dos responsáveis, alguma informação adicional:

- No caso das medidas implementadas, deve ser indicado se a mesma foi ou não eficaz e existir prova/evidência da sua implementação;
- Em eventuais situações de não implementação, devem ser indicados os motivos associados à não implementação das mesmas; e
- No caso de medidas parcialmente executadas, deve ser indicada a previsão da sua plena implementação.

Assessoria e apoio										
GAP, GAV, GAF										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Exercício de funções por titulares de cargos políticos	Solicitação e ou proposição de concessão de subvenções / benefícios públicos em desvio dos pressupostos	Baixa	Alto	Moderado	Sistematizar nos termos previstos dos regulamentos	Presidente da Câmara	X			Eficaz
	Eventual ocorrência de situações de conflitos de interesses por impedimento ou fundamento de escusa ou suspeição.	Baixa	Alto	Moderado	Subscrição de declaração de interesses, incompatibilidades e impedimentos por membros do Órgão Executivo, membros do GAP e GAV, relativamente a cada procedimento que lhes seja confiado no âmbito das suas funções e no qual tenha, influência, nos quais assumam de forma inequívoca e inexistência de impedimentos ou de interesses privados que possam colocar em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua atuação		X			Eficaz
As medidas propostas pelo GAP, GAV e GAF encontram-se todas executadas, tendo-se revelado eficazes.										
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA										

UNIDADE DE CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Assegurar a arrecadação de receitas e o pagamento de despesas	Inexistência de sistema de controlo e supervisão da emissão de receitas nos momentos devidos, uma vez que a receita está distribuída pelas várias unidades orgânicas do Município	Média	Médio	Moderado	Emissão de informação, para conhecimento e cumprimento por todos os serviços emissores da receita, esclarecendo os mesmos sobre o momento em que a liquidação da receita é devida.	Jorge Castro	X			Eficaz
	Situações de incumprimento ao nível da receita emitida por cobrar	Média	Médio	Moderado	Elaborar mapas trimestrais de receita emitida e não cobrada, para validação dos serviços emissores		X			Eficaz
	Emissão de ordens de pagamento sem confirmação por parte do serviço requisitante de que o bem foi recebido ou o serviço prestado ou a empreitada realizada	Baixa	Médio	Reduzido	Em momento prévio à emissão da ordem de pagamento verificar a confirmação do recebimento dos bens ou do serviço prestado por parte do serviço requisitante		X			Eficaz
No Serviço de Contabilidade, todas as medidas foram executadas eficazmente.										

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA										
UNIDADE DE CONTABILIDADE - Serviço de Tesouraria										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Controlo das contas bancárias, cheques ou vales postais, valores e outros documentos à guarda do tesoureiro	Falta de regularização dos movimentos em aberto nas reconciliações bancárias	Média	Média	Moderado	Elaboração de reconciliação bancária, com periodicidade mensal, garantindo a segregação de funções	Maria José Costa	X			Eficaz
	Desvio de dinheiros e valores	Baixa	Alta	Moderado	Privilegiar a utilização de meios de pagamento e recebimento automáticos		X			Eficaz
No Serviço de Tesouraria, ambas as medidas preventivas identificadas foram executadas, tendo-se mostrado eficazes.										

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

UNIDADE DO APROVISIONAMENTO - Contratação pública

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Desencadear os procedimentos de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços nos termos da legislação em vigor	Incumprimento do n.º 2 do artigo 113.º Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro	Baixa	Alto	Moderado	Definição de procedimentos de controlo para salvaguarda do cumprimento dos limites legalmente definidos	Jorge Castro	X			Eficaz
	Incumprimento do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro	Baixa	Alto	Moderado	Verificação da existência da declaração de inexistência de conflito de interesses em todos os procedimentos em que a constituição do júri seja necessária		X			Eficaz
	Caderno de encargos pouco transparentes e com critérios subjetivos	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento das normas do Código de Conduta		X			Eficaz

Nesta unidade orgânica, foi concluída a implementação das medidas preventivas/corretivas propostas, tendo-se demonstrado eficazes em todos os casos previstos.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA										
UNIDADE DO APROVISIONAMENTO - Controlo de Armazém										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Gestão de stocks em armazém	Saída de existências sem registo ou controlo	Baixa	Alto	Moderado	Gestão do sistema por registo informático. Nomeação de responsável único. Controlo trimestral de existências e elaboração de relatório	Jorge Castro	X			Eficaz
	Stocks em excesso	Baixo	Alto	Moderado	Definição de critérios objetivos para aferir as quantidades a adquirir		X			Eficaz
Analisando a autoavaliação efetuada pelo Controlo de Armazém, verifica-se que as duas medidas identificadas já se encontram implementadas e que revelaram eficácia aquando da sua execução.										

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA										
Subunidade de Património e Responsabilidade Civil										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Instruir processos de alienação de bens móveis e imóveis	Concertação de preços	Baixa	Médio	Reduzido	Regulamentar as regras de licitação	Cristina Castro	X			Eficaz
Atualizar / inventariar património municipal	Desaparecimento de património	Baixa	Médio	Reduzido	Reconciliação física / contabilística de uma unidade orgânica uma vez por ano, envio de folha de carga dos bens afetos, para o responsável, para verificação		X			Eficaz
Na Subunidade de Património e Responsabilidade Civil, verifica-se que as duas medidas propostas para fazer face aos riscos previamente identificados, se encontram plenamente executadas, revelando-se eficazes.										

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos Riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Recrutamento e seleção de recursos humanos	Intervenção no procedimento de elementos com relações de proximidade familiares ou parentesco	Baixa	Média	Reduzido	Declaração de inexistência de conflito de interesses	Sónia Silva	X			Eficaz
Elaborar e gerir orçamento das despesas com pessoal	Utilização excessiva de trabalho extraordinário	Alta	Média	Elevado	Verificação das autorizações e dos limites legais				X	
Acumulação de funções	Riscos de incompatibilidades / conflito de interesses	Baixa	Média	Reduzido	Verificação e renovação anual dos requisitos legais		X			Eficaz
Processar e liquidar remunerações e abonos	Existência de relação de proximidade ou parentesco entre o trabalhador responsável pelo processamento e os restantes	Baixa	Baixa	Reduzido	Verificação mensal do processamento de vencimentos por duas pessoas em simultâneo de forma alternada		X			Eficaz
	Processamento indevido de remunerações e de outros suplementos remuneratórios	Baixa	Baixa	Reduzido	Verificação mensal dos vencimentos, de todos os trabalhadores, antes do envio dos respetivos recibos		X			Eficaz
	Pagamento inadequado das despesas de saúde	Baixo	Média	Reduzido	Verificação mensal de todas as RO's enviadas pela ADSE		X			Eficaz
A maioria das medidas encontra-se já executada eficazmente, no entanto, há uma maior dificuldade em executar a referente à “Utilização excessiva de trabalho extraordinário”, apesar de merecer a melhor atenção por parte do serviço responsável. No que respeita à “verificação mensal de todas as RO’s enviadas pela ADSE”, deve realçar-se, que as comparticipações de reembolsos passaram para a responsabilidade da ADSE a 01/01/2024, tendo a atividade sido corretamente executada até 31/05/2024, altura em que o último pedido foi executado, dado o período de carência.										

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - Formação e SIADAP

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)	
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE		
Gestão da Formação profissional	Ausência de pedidos de frequência em ações de formação	Baixo	Baixo	Reduzido	Consciencialização das chefias de que as respetivas autorizações devem ser realizadas	Sónia Silva	X			Eficaz	
	Ausência de respostas aquando do levantamento de necessidades de formação para o ano civil seguinte	Média	Médio	Moderado	Alargar o pedido de contributos a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e não apenas às chefias.		X			Eficaz	
Gestão da avaliação de desempenho	Deficiente definição dos objetivos/ metas a alcançar pelos trabalhadores	Média	Médio	Moderado	Sessões de esclarecimento aos avaliadores acerca da definição de objetivos a alcançar, bem como das métricas a aplicar e respetivos critérios de superação					X	
	Avaliadores/ avaliados com relações de proximidade, familiares ou parentesco	Baixa	Baixo	Reduzido	Declaração de inexistência de conflito de interesses		X				Eficaz
Prevê-se a realização de sessões de esclarecimento aos avaliadores até ao final do prazo de execução do PPR.											

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS										
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - Serviço de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos Riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Higiene segurança e saúde no trabalho	Ocorrência de acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Moderado	Avaliar periodicamente o cumprimento da legislação e promover ações de divulgação para EPI.	Luís Eiras	X			Eficaz
No Serviço de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional, a única medida prevista encontra-se executada e com eficácia.										

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Gestão de Mercados e Feiras

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Gestão do espaço Mercado e Feiras	Tratamento discriminatório entre os funcionários e os detentores de lugares de venda – autorização abusiva de ocupação dos espaços de venda	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização dos colaboradores, cumprimento de normas do código de conduta, cumprimento rigoroso dos Regulamentos Municipais, verificação periódica	Mafalda Sousa	X			Eficaz
	Conflito de interesses - cedência de instalações a feirantes ou comerciantes do Mercado para uso permanente ou ocasional sem a devida autorização	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização dos colaboradores, cumprimento das normas do código de conduta, cumprimento rigoroso dos Regulamentos Municipais, fiscalização periódica		X			Eficaz
	Recebimento de gratificações	Média	Médio	Moderado	Sensibilização dos colaboradores, cumprimento das normas do código de conduta, cumprimento rigoroso dos Regulamentos Municipais, possibilidade de denúncia por parte dos lesados		X			Eficaz
As três medidas adotadas no Setor de Gestão de Mercados e Feiras encontram-se executadas e foram eficazes para fazer face aos riscos identificados.										

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS										
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Gestão do parque Auto e Oficinas Gerais										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Gestão de frota automóvel – máquinas pesadas	Utilização para fins privativos	Baixa	Médio	Reduzido	Auditoria aleatória aos registos das viaturas	Paulo Henriques	X			Eficaz
Apoio técnico a entidades externas (subsídios em espécie)	Discriminação na atribuição do apoio entidades	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização para cumprimento do regulamento		X			Eficaz
Assegurar a gestão do parque automóvel	Utilização abusiva dos veículos do Município	Baixa	Médio	Reduzido	Auditoria aleatória aos registos das viaturas		X			Eficaz
Utilização de viaturas	Ausência do registo de Quilómetros	Média	Médio	Moderado	Controlo dos Km's das viaturas		X			Eficaz
Na Gestão do Parque Auto e Oficinas Gerais, todas as medidas foram executadas com eficácia.										

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS										
Balcão Único e Espaço de Cidadão										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Atendimento ao público	Fornecimento de peças sem garantir o devido pagamento	Baixa	Baixa	Reduzido	Auditoria semestral por amostragem a, pelo menos, 10 pedidos de fotocópias e/ou certidões	Joaquina Ferreira	X			Eficaz
	Discriminação no atendimento telefónico/presencial	Baixa	Baixa	Reduzido	Análise de eventuais reclamações e pela avaliação da satisfação dos cidadãos. Cumprimento das normas do Código de Conduta		X			Eficaz
	Falta de verificação da legitimidade para aceder à informação	Baixa	Média	Reduzido	Auditoria semestral por amostragem 10 pedidos		X			Eficaz
No Balcão Único e Espaço Cidadão, as três medidas foram adotadas eficazmente.										

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE DE PROJECTOS MUNICIPAIS, EMPREITADAS MUNICIPAIS

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Desencadear procedimento adequado para execução de empreitadas.	Caderno de encargos pouco transparente e com critérios subjetivos	Média	Médio	Moderado	Cumprimento da legislação técnica assim como existência de mecanismo de controlo internos	Luís Gomes	X			Eficaz
	Conflito de interesses dos elementos do júri	Baixa	Baixo	Reduzido	Declaração de dispensa de intervir no procedimento no caso de conflito de interesses		X			Eficaz
Execução de empreitadas	Realização de trabalhos a mais em percentagem superior aos limites previstos na Lei	Baixa	Alto	Moderado	Procedimentos formalizados para o lançamento e controlo de empreitadas.		X			Eficaz
	Realização de pagamentos sem que exista execução física correspondente	Baixa	Baixo	Reduzido	Procedimentos formalizados para o lançamento e controlo de empreitadas		X			Eficaz
Fiscalização de Obra	Aceitação de materiais de qualidade reduzida	Média	Médio	Moderado	Realização de relatórios de aprovação de materiais				X	
	Conflito de interesses	Baixa	Alto	Moderado	Declaração de dispensa de intervir no procedimento no caso de conflito de interesses		X			Eficaz
Projectos	Falta de rigor no controlo de projetos contratados a entidades externas	Média	Médio	Moderado	Revisão entidade externa		X			Eficaz
Contratação publica - empreitadas	Risco de falhas nos procedimentos de contratação no âmbito das empreitadas	Baixo	Alto	Moderado	Mecanismos de controlo interno que impossibilitem o pagamento sem prévia validação.		X			Eficaz

Todas as medidas executadas mostraram-se eficazes. No entanto, continua a existir uma medida parcialmente executada, já que não se fazem relatórios dos materiais a aplicar em obra. O material a aplicar é o que está com as especificações definidas no Caderno de Encargos, sendo aprovado em obra pela Fiscalização, por exemplo, a cor, a textura, etc., conforme definido nas peças desenhadas e escritas, dentro das mesmas características.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Subunidade de Administração Direta

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Execução de pedidos/apoios/obras por Administração Direta	Sobreposição de meios planeados	Alta	Baixo	Moderado	Auditar periodicamente, por amostragem, as fichas de atividades e fichas de obras	Luís Silva	X			Eficaz

A única medida afeta à Subunidade de Administração Direta encontra-se executada com eficácia.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS										
UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO - VETERINÁRIO										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Serviço Veterinário Municipal	Pressão para entrega de animais com dono	Média	Médio	Moderado	Cumprimento dos critérios definidos em regulamento	Ana Magalhães	X			Eficaz
Existiram vários telefonemas e requerimentos executados por escrito, solicitando a entrega no CRO de animais com detentor, e até de outros municípios, não sendo infrequente a tentativa de coação através de ameaças de abandono ou de reporte a superiores hierárquicos. A instituição de registos internos de comunicação telefónica, onde fica relatado todo o teor do telefonema, permite comprovar as situações e a resposta fornecida pelo serviço. O regulamento interno do CRO apenas prevê a possibilidade de aceitar albergar um animal com titular em situações devidamente previstas na lei, e sempre mediante existência de vaga e por motivos de incapacidade por doença do titular do animal. Não obstante, o CRO oferece ajuda na divulgação dos animais a título de “Apelo Externo”, nas redes sociais do serviço. Em 2024, não houve entrada de animais associada a requerimento prévio. Assim sendo, a medida previamente definida para a Unidade de Serviço Médico-Veterinário foi executada eficazmente.										

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Subunidade de Fiscalização e Contraordenações – Serviço de Fiscalização

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Assegurar a fiscalização das Leis e regulamentos da competência do município	Conflito de interesses	Baixa	Médio	Reduzido	Declaração de inexistência de Conflito de Interesses	Pedro Conceição/Isabel Pinto		X		
	Recebimento de gratificações	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta		X			Eficaz
	Não registo de autos de notícia para contraordenação	Baixa	Médio	Reduzido	Continuação da numeração de autos de forma automática		X			Eficaz
	Tratamento discriminatório	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta		X			Eficaz

No que concerne ao Serviço de Fiscalização, há apenas uma medida não executada. Não obstante a medida não ter sido executada, ao longo do ano não se verificaram quaisquer conflitos de interesses por parte da equipa de fiscalização. As restantes medidas encontram-se executadas, sobretudo no que respeita à aplicação do Código de Conduta, prova disso é que não existe qualquer denúncia nesta matéria.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS										
Subunidade de Taxas e Licenças Municipais - Serviço										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Licenciamento de atividades ao abrigo de Lei e Regulamentos Municipais	Falta de imparcialidade / conflito de interesses na análise do processo	Baixa	Média	Reduzido	Análise aleatória por amostragem de processos	Ivone Vaz	X			Eficaz
Efetuar o cálculo para liquidação das taxas devidas pela apreciação dos pedidos	Falta de rigor no cálculo efetuado	Baixa	Média	Reduzido	Análise aleatória por amostragem de processos		X			Eficaz
Ambas as medidas encontram-se totalmente implementadas, revelando-se eficazes.										

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Subunidade de Fiscalização e Contraordenações - Contraordenações e Execuções Fiscais

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Organizar e instruir processos de Contraordenações	Recebimento de gratificações	Baixa	Médio	Reduzido	Sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta	Olga Faria	X			Eficaz
	Não registo de autos de notícia para contraordenação	Baixo	Médio	Reduzido	Numeração dos autos de forma automática em aplicação. Instituição de sistema de alerta informático em caso de desconformidade.		X			Eficaz
	Tratamento discriminatório	Baixo	Médio	Reduzido	Sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta		X			Eficaz
Organizar e instruir processos de execução fiscal	Não instauração de processos de execução fiscal	Baixo	Médio	Reduzido	Numeração automática de certidões de dívida. Circulação eletrónica dos processos entre os serviços.		X			Eficaz

As medidas estão executadas na totalidade, dado que, tal como previsto em abril de 2024, a aplicação informática foi já adquirida e encontra-se em funcionamento, servindo de base à seguinte atividade “Organizar e instruir processos de execução fiscal”.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Planeamento Urbanístico e Licenciamento e Vistorias

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Elaboração e execução de planos urbanísticos	Pressões para adoção de soluções urbanísticas específicas para favorecimento	Baixa	Alto	Moderado	Definição de regras de atuação. Instituição de mecanismo de monitorização	Rui Barros	X			Eficaz
	Discricionariedade na elaboração de planos (critérios de dimensionamento, localizações) para favorecimento de proprietários	Baixa	Alto	Moderado	Definição de regras de atuação. Instituição de mecanismo de monitorização		X			Eficaz
Apreciar, relativamente a operações urbanísticas, pedidos de: Informação prévia; licenciamento; autorização e comunicação prévia	Falta de imparcialidade / conflito de interesses na análise de processos	Média	Médio	Moderado	Criar esquema de rotatividade nas equipas de análise dos processos / gestor de procedimento. Declaração de inexistência de conflito de interesses		X			Eficaz
	Falta de rigor na apreciação dos pedidos por forma a favorecer projetistas ou particulares	Média	Médio	Moderado	Análise aleatória por amostragem. Fixação de prazos para análise de processos. Definição de parâmetros de apreciação		X			Eficaz
	Incompatibilidades entre elementos do serviço técnico e elementos externos	Média	Médio	Moderado	Declaração de inexistência de conflitos		X			Eficaz
Efetuar cálculo para liquidação das taxas devidas pela apreciação dos pedidos	Falta de rigor no cálculo efetuado	Baixa	Médio	Moderado	Análise aleatória por amostragem de processos		X			Eficaz
Prestar informações a outros serviços ou entidades que as solicitem	Discriminação no atendimento	Média	Médio	Moderado	Formação no código de conduta		X			Eficaz
Dar parecer a outros serviços ou entidades que as solicitem	Discriminação no atendimento	Média	Médio	Moderado	Formação no código de conduta		X			Eficaz
No Planeamento Urbanístico e Licenciamento e Vistorias, verifica-se que todas as medidas se mostraram eficazes ao serem executadas.										

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E APOIO À SAÚDE

UNIDADE DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Atribuição de Apoios ao Associativismo “Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo” (Apoios à área social)	Falta de suporte documental na atribuição do subsídio	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento dos critérios de atribuição definidos em regulamento	Ana Machado	X			Eficaz
	Conflito de interesses	Baixa	Alto	Moderado	Declaração de inexistência de conflitos de interesse ou nos movimentos dos pedidos em causa na Gestão Documental ser citado pelo superior hierárquico essa informação		X			Eficaz
Atribuição de Apoios Eventuais a Estratos Sociais Desfavorecidos (Regulamento Municipal a Estratos Sociais Desfavorecidos)	Favorecimento injustificado de beneficiários	Baixo	Alto	Moderado	Cumprimento dos critérios de atribuição definidos em regulamento (apresentação de comprovativos da situação)		X			Eficaz
	Falta de suporte documental na atribuição do subsídio	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento dos critérios e procedimentos definidos em Regulamento		X			Eficaz
	Conflito de interesses	Baixa	Alto	Moderado	Declaração de inexistência de conflitos de interesse ou nos movimentos dos pedidos em causa na Gestão Documental ser citado pelo superior hierárquico essa informação		X			Eficaz
Na Unidade da Ação Social e Habitação, tudo o que havia sido pensado foi executado e mostrou-se eficaz.										

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MARKETING TERRITORIAL										
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Cibersegurança - Gestão de Ativos (switch, servidores, computadores)	Ativos desatualizados	Baixa	Alto	Moderado	Auditorias periódicas aos ativos e atualização permanente	João Martins	X			Eficaz
Cibersegurança - Gestão de identidade, autenticação e Controlo de Acessos	Atribuição indevida de perfis de acesso a informação	Baixa	Alto	Moderado	Preenchimento de formulário e validação e Mecanismos de auditoria (registos de acessos e ações sobre os sistemas)		X			Eficaz
Cópias de segurança de sistemas e ficheiros	Falha de cópias de segurança	Baixa	Alto	Moderado	Verificação diária da execução		X			Eficaz
Segurança da infraestrutura IT	Vulnerabilidades das infraestruturas IT	Alto	Alto	Elevado	Análise de reporte diário de logs		X			Eficaz
Todos os riscos previamente identificados, viram executadas as suas medidas com eficácia, incluindo o risco considerado elevado, algo que já tinha sido constatado em outubro de 2024.										

DIVISÃO DO ARQUIVO, BIBLIOTECA E EDUCAÇÃO										
UNIDADE DE ARQUIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL										
Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Arquivo Municipal	Garantir que a reprodução de cópias simples seja cobrada	Baixa	Médio	Reduzido	Acompanhamento ao Balcão Único	João Batanete	X			Eficaz
Na Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal, a única medida proposta foi executada e ao ser adotada, mostrou-se eficaz.										

DIVISÃO DO ARQUIVO, BIBLIOTECA E EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE DA EDUCAÇÃO

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Atribuição de Apoios no âmbito da Ação Social escolar	Favorecimento injustificado de alunos	Baixa	Baixo	Reduzido	Análise aleatória a pelo menos 20 processos, com periodicidade anual	Carla Leite	X			Eficaz
	Falta de suporte documental justificativo da atribuição de apoio	Média	Baixo	Reduzido	Cumprimento da legislação de suporte		X			Eficaz
Atribuição de Transporte Escolar	Favorecimento injustificado de alunos	Média	Baixo	Reduzido	Análise aleatória a pelo menos 20 processos, com periodicidade anual.		X			Eficaz
	Falta de suporte documental na atribuição do subsídio	Média	Baixo	Reduzido	Cumprimento da legislação de suporte		X			Eficaz
Atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior	Favorecimento injustificado de alunos	Baixa	Baixo	Reduzido	Análise aleatória a pelo menos 20 requerimentos, com periodicidade anual, após o encerramento do processo de atribuição de bolsas		X			Eficaz
	Falta de suporte documental justificativo da atribuição de apoio	Média	Baixo	Reduzido	Cumprimento dos procedimentos definidos em regulamento específico		X			Eficaz
Na Subunidade da Educação, as medidas que haviam sido pensadas foram executadas na sua totalidade. A execução das supracitadas medidas revelou-se eficaz.										

DIVISÃO DO DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES, JUVENTUDE E CULTURA:

UNIDADE DO DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Instrução de processos de atribuição de subsídios desportivos	Falta de transparência na atribuição de subsídios	Baixa	Médio	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento através de relatório anual	Ricardo Monteiro	X			Eficaz
Processos de atribuição de subsídios desportivos	Falta de suporte documental na atribuição de subsídio	Baixa	Baixo	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento		X			Eficaz
	Conflito de interesses	Baixa	Baixo	Reduzido	Declaração de inexistência de conflito de interesses		X			Eficaz
Todas as medidas propostas na Unidade do Desporto, Lazer e Tempos Livres encontram-se executadas, tendo-se revelado eficazes através do cumprimento do formulário do “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo” e posterior exposição em Reunião de Câmara.										

DIVISÃO DO DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES, TURISMO E CULTURA

UNIDADE DE CULTURA E EVENTOS

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Instrução de processos de atribuição de subsídios desportivos	Falta de transparência na atribuição de subsídios	Baixa	Médio	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento através de relatório anual	Ricardo Monteiro	X			Eficaz
Processos de atribuição de subsídios desportivos	Falta de suporte documental na atribuição de subsídio	Baixa	Baixo	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento		X			Eficaz
	Conflito de interesses	Baixa	Baixo	Reduzido	Declaração de inexistência de conflito de interesses		X			Eficaz
Na Unidade de Cultura e Eventos, todas as medidas se mostraram eficazes aquando da sua execução.										

DIVISÃO DO DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES, TURISMO E CULTURA

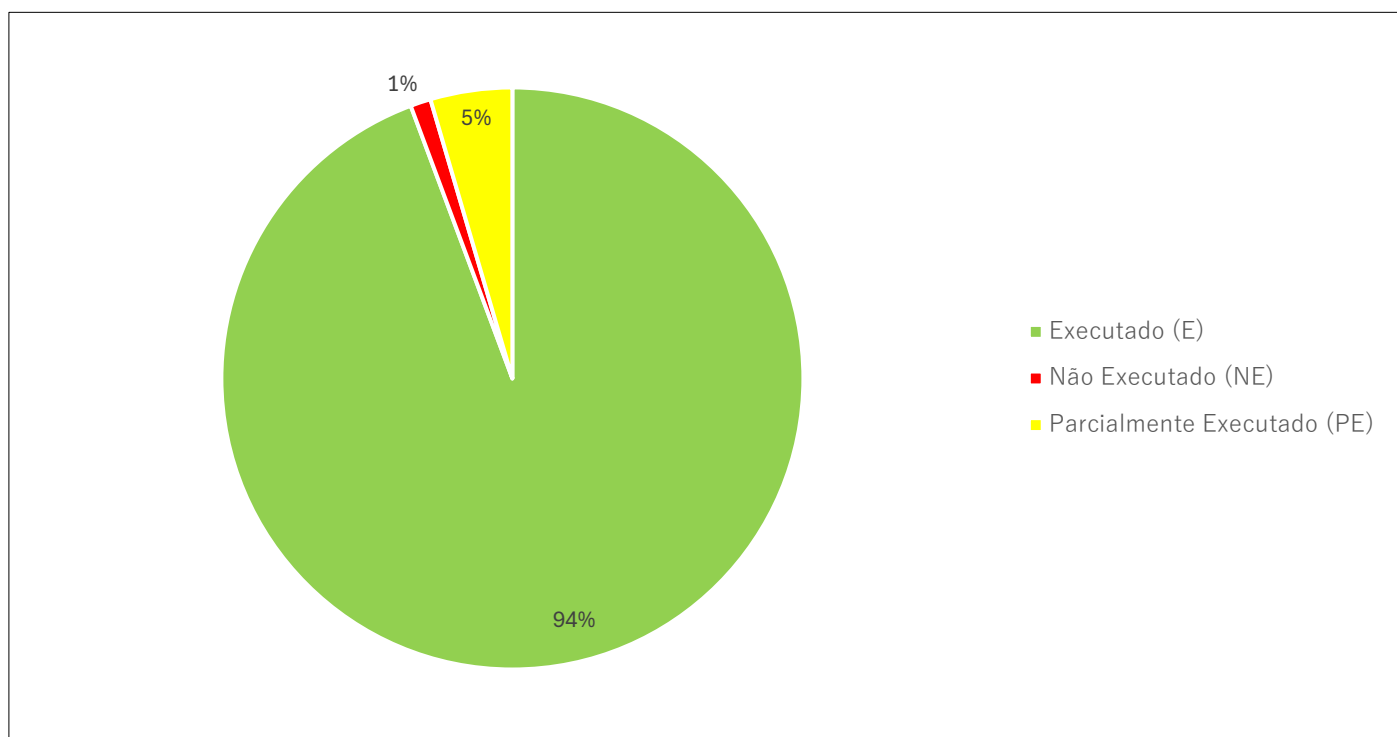
JUVENTUDE

Atividades	Riscos identificados	Avaliação dos riscos			Medidas preventivas e corretivas	Responsável	Execução			Eficácia da medida (se adotada)
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Graduação do Risco			E	NE	PE	
Instrução de processos de atribuição de subsídios juventude	Falta de transparência na atribuição de subsídios	Baixa	Média	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento através de relatório anual	Filipe Costa	X			Eficaz
Processos de atribuição de subsídios juventude	Falta de suporte documental na atribuição de subsídio	Baixa	Baixa	Reduzido	Controlo do cumprimento do regulamento		X			Eficaz
	Conflito de interesses	Baixa	Baixa	Reduzido	Declaração de inexistência de conflito de interesses				X	

Na instrução de processos de subsídios no setor da juventude, a medida corretiva referida é executada, na medida em que todos os processos de atribuição obedecem às normas regulamentares de apoio ao associativismo, como é o caso de contraprova de pagamento dos censos no caso dos escuteiros e de valor fixo no caso das associações juvenis. Para além disso, todos os documentos são recebidos, registados, arquivados e anexados nas requisições internas, garantindo suporte documental na atribuição de subsídios e obedecendo às normas regulamentares de apoio ao associativismo. Por sua vez, no que respeita à declaração de inexistência de conflito de interesses, esta prática não tem grande representatividade, pois os subsídios atribuídos são maioritariamente ao universo associativo jovem e não a pessoas singulares, sendo que as associações têm os seus mecanismos de controle e internamente, existe a validação superior de todas as verbas atribuídas.

Depois de monitorizadas todas as medidas preventivas/corretivas propostas para fazer face aos riscos anteriormente identificados, eis que se pode traçar com mais clareza o panorama atual do Município em relação à exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas. A esmagadora maioria (94%) das medidas traçadas encontra-se executada, o que significa que, no decorrer do ano de 2024, foi prestada considerável atenção ao assunto. De salientar, que apenas 1% reflete medidas não executadas, o que acaba por representar apenas uma medida. As restantes medidas encontram-se, por contrapartida, parcialmente executadas, ou por outras palavras, em vias de implementação. A totalidade das medidas parcialmente executadas representa uma reduzida percentagem de 5% e convém reforçar a ideia de que, até ao final do prazo de execução do atual PPR, se prevê que todas elas se encontrem também executadas na sua totalidade.

Figura 4 – Distribuição do grau de execução das medidas preventivas/corretivas identificadas, em %



Relativamente ao grau de execução, é possível estabelecer ainda um paralelismo com a graduação dos riscos. Como é possível verificar pela análise da figura infra, há uma medida considerada de risco elevado/máximo implementada e outra ainda em vias de implementação. Durante o ano corrente, esta terá de ser indubitavelmente, a principal preocupação. Por sua vez, 95% das medidas de risco moderado e 96% das medidas de risco reduzido, encontram-se já executadas na totalidade, o que são bons indicadores. De realçar, que a única medida não executada, representa um risco reduzido, o que de certa forma, não constitui uma preocupação tão agravada. Comparando com o ano anterior, vemos que o panorama geral se mantém inalterado (94% das medidas estão executadas; 5% parcialmente executadas e 1% não executadas), no entanto, há algumas oscilações entre os

valores intermediários, desde logo, entre as medidas executadas, há uma maior percentagem de riscos reduzidos e consequentemente, uma menor de riscos moderados; por sua vez, entre as medidas parcialmente executadas, acontece o oposto, a percentagem de riscos reduzidos diminuiu e a de riscos moderados aumentou.

Figura 5 – Distribuição do grau de execução das medidas preventivas/corretivas identificadas em relação à graduação dos riscos, em n.º e %

		Graduação do risco						TOTAL	
		Reduzido		Moderado		Elevado			
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Grau de execução	Executado (E)	44	96%	38	95%	1	50%	83	94%
	Não Executado (NE)	1	2%	0	0%	0	0%	1	1%
	Parcialmente Executado (PE)	1	2%	2	5%	1	50%	4	5%
TOTAL		46	52%	40	46%	2	2%	88	100%

CONCLUSÃO

A avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não obstante fazer o ponto de situação das ferramentas previstas pelo RGPC, visou sobretudo quantificar o grau de implementação das medidas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

No que concerne ao programa de cumprimento normativo que inclui, o PPR e os seus relatórios, o código de conduta, o programa de formação e o canal de denúncias internas e externas, podemos salientar, que o Município de Vizela se encontra numa fase relativamente avançada de implementação dos referidos mecanismos de controlo.

Quanto ao grau de implementação das medidas identificadas no último PPR, importa ressaltar que a grande maioria (94%) se encontra executada, o que contribui drasticamente para a redução da probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas. Esta informação é particularmente importante no caso das medidas preventivas/corretivas identificadas para fazer face a riscos considerados elevados. Há, porém, medidas preventivas/corretivas, que ainda se encontram em fase de execução, o que sugere uma continuação do trabalho implementado até então, especialmente no que respeita à medida associada a risco elevado. Mais uma vez, deve sublinhar-se, o facto de todos os responsáveis terem assumido o compromisso de até ao final do prazo de execução do atual PPR, estarem executadas todas as medidas na íntegra.

No entanto, é preciso continuar a prestar atenção aos detalhes da atividade do Município, com todo o rigor e minúcia. Para que todas as medidas estejam executadas na sua totalidade, terá de haver um comprometimento global de todos quantos estejam ao serviço do Município.

No âmbito da promoção pelo Município de Vizela de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, cabe destacar o seguimento das seguintes medidas:

- Avaliação, revisão e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) de acordo com o estabelecido;
- Sensibilização para o cumprimento do Código de Conduta dos Trabalhadores, Titulares de Cargos Dirigentes e de Titulares de Órgãos Eleitos do Município de Vizela;
- Cumprimento do estabelecido na Norma de Controlo Interno;
- Promoção de ações de formação no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, especialmente, para aqueles que desempenham um papel crucial nesse domínio;
- Envio, mensalmente, através da plataforma designada para o efeito, do Quadro de acompanhamento dos Instrumentos do RGPC (Recomendação 7/2024 do MENAC);
- Tramitação de todas as denúncias recebidas através do Canal de Denúncias (internas e externas) do Município de Vizela;
- Disponibilização de informação pública atualizada e de forma simples e acessível.

Uma vez elaborado o relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, deve este ser aprovado e publicitado aos seus trabalhadores, através de plataforma digital e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, assim como está previsto no artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Dentro do mesmo prazo, o relatório deve ainda ser comunicado ao membro do Governo responsável pela tutela administrativa sobre as autarquias locais, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção Geral das Finanças.

Apesar de o Decreto-Lei prever certas obrigações, é preciso notar, que se trata de um processo contínuo e em constante aperfeiçoamento, e que por essa mesma razão, deve estar sempre no cerne da atividade do Município, como pilar fundamental de uma governação transparente e efetiva. Não obstante os meses de abril e outubro, serem de reflexão por obrigação, esta temática constitui uma preocupação do quotidiano da organização.

ANEXOS

ORGANOGRAMA

(Publicado na 2.^a série do Diário da República de 19-05-2022)

